



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º Ano da Fundação do Povoado
70º Ano de Emancipação Político-Administrativa

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP – CAMPUS CUBATÃO

TERMO ADITIVO Nº 11/19

Pelo presente Instrumento Particular de **ADITAMENTO**, o convênio firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/n, Bloco Legislativo - Bairro Vila Couto - CEP: 11510-039, cidade de Cubatão - São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vereador **FÁBIO ALVES MOREIRA**, brasileiro, portador do RG nº. 36.879.732-6, inscrito no CPF sob nº. 030.105.857-13, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP – CAMPUS CUBATÃO**, CNPJ sob o nº. 10.882.594/0003-27, com sede na Rua Maria Cristina nº 50 – Jardim Casqueiro – CEP: 11533-160, cidade de Cubatão - SP, neste ato representada por seu Diretor Geral Sr. **ROBSON NUNES DA SILVA**, portador do RG nº 18.992.315-5 SSP/SP e CPF sob o nº 121.235.478-83, conforme documentos constantes da RQ. nº 07-11-01/2.017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. – A vigência do Convênio de Concessão de Estágio s/nº estipulada na cláusula IX, constante do processo acima enumerado, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, que **se iniciará em 01 de setembro de 2.019 e encerrará em 31 de agosto de 2.020.**

2. – As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da Dotação nº 339036.07 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Estagiários.

3º. – O valor global para o período de prorrogação é de **R\$ 34.770.40** (trinta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos).

4º. – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Convênio original, constante da RQ Nº. 07-11-01/2.017, e que não contrariem os dispositivos deste Termo Aditivo.


E por estarem as partes assim justas e acordadas, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 01 de setembro de 2.019


FÁBIO ALVES MOREIRA
PRESIDENTE


ROBSON NUNES DA SILVA
IFSP – CAMPUS CUBATÃO

TESTEMUNHAS:


Prof. Ms. Eduardo Henrique Gomes
Diretor Adjunto de Pesquisa, Inovação e
Extensão
RG: 23.595.267-9

ASSI:JUTEL/DVA-tep


Fabiana S. Botani Girmenes de Jesus
Coordenadora de Extensão
RG. 45.185.892-X



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

486º Ano da Fundação do Povoado
70º Ano de Emancipação Político-Administrativa

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cubatão

CNPJ Nº: 51.642.635/0001-23

CONTRATADA: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP – CAMPUS CUBATÃO

CNPJ Nº: 10.882.594/0003-27

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO S/Nº DE 2.017 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2.017

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/09/2.019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2.019 a 31 de agosto de 2.020.

OBJETO: Concessão de estágio na Câmara Municipal de Cubatão para estudantes de instituição de ensino.

VALOR: R\$ 34.770,40 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Cubatão, 01 de setembro de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Fábio Alves Moreira

E-mail institucional: presidente@camaracubatiao.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Robson Nunes da Silva – Diretor Geral

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____